DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.903, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre o uso facultativo das máscaras em ambientes abertos e fechados de acesso público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a facultatividade no uso das máscaras em ambientes abertos e fechados de acesso público, excetuando as unidades médico-hospitalares e transporte público anunciada pelo Governo do Estado de São Paulo, conforme Decreto Estadual nº. 66.575, de 17 de março de 2022;

CONSIDERANDO que o Município atualmente apresenta uma redução no número de casos positivados e de óbito de Covid-19 devido à adoção de medidas de combate à disseminação da doença e, atualmente, ao avanço da vacinação.

D E C R E T A

Art. 1º Fica **facultado** o uso das máscaras de proteção facial em ambientes abertos e fechados (públicos e privados) de acesso público em todo o território do Município de Pereira Barreto, excetuado o disposto no artigo 2º.

Art. 2º Permanece **obrigatório** o uso das máscaras de proteção facial:

I - Nos locais destinados à prestação de serviços de saúde;

II - Nos meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições contrárias a este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

LEI Nº 4.872, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre denominação do Sistema de Lazer 2, no Conjunto Habitacional Pereira Barreto C - Jardim Oitis."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Sistema de Lazer 2, situado no Conjunto Habitacional Pereira Barreto C, no Jardim Oitis, passa a ser denominado **"Praça de Lazer Max Alberto Martins da Silva (Dindoca)".**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa de denominação, determinar sua colocação, bem como zelar pela sua guarda e manutenção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra

.....

LEI Nº 4.873, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Concede ajuda de custo para auxiliar nas despesas com transporte de estudantes e dá outras providências.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no corrente exercício, a conceder ajuda de custo mensal, para auxiliar nas despesas com transporte de estudantes que residem no Município de Pereira Barreto e frequentam cursos de nível superior ou técnico nas cidades vizinhas, durante o período normal de aula.

§ 1º Será considerado período normal de aula para fins do disposto no *caput*, o interregno entre os meses de fevereiro a junho e agosto a novembro.

§ 2º A ajuda de custo de que trata a presente lei aplica-se somente aos cursos presenciais.

Art. 2º A ajuda de custo referida no artigo anterior será individual e terá os seguintes valores:

I - Araçatuba: R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais);

II - Três Lagoas: R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais);

III - Andradina: R$ 128,00 (cento e vinte oito reais);

IV - Ilha Solteira:

a) Transporte por Vans: R$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos);

b) Transporte por Ônibus: R$ 108,00 (cento e oito reais);

Art. 3º O início do processo para a seleção dos estudantes a serem beneficiados com a ajuda de custo dar-

se-á por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Município, onde constará o período para inscrições bem como regras e endereço eletrônico para a participação de interessados.

Art. 4º Poderão participar da seleção de que trata o artigo anterior, as pessoas que atenderem aos seguintes requisitos:

I - encontrar-se matriculado em estabelecimento de ensino de nível superior ou técnico, devidamente autorizado pelos órgãos oficiais;

II - não possuir outro curso de nível superior;

Art. 5º Para fazer jus a ajuda de custo a que se refere o art. 2º desta Lei, o estudante interessado deverá realizar cadastro completo no site https://auxiliotransporte.pereirabarreto.sp.gov.br/ pleiteando o auxílio com o anexo obrigatório dos seguintes documentos:

I - a última conta de energia elétrica do requerente, ou seu representante legal, ou documento similar que comprove a residência;

II - comprovante de matrícula em estabelecimento de ensino de nível superior ou técnico devidamente autorizado pelos órgãos oficiais, onde deve estar consignado o horário do curso;

III - cópia do documento de Identidade ou CNH

IV - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ;

V - 1 foto atual digitalizada;

VI - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal em nome do estudante interessado;

VII - Confirmar opção no sítio eletrônico sob a declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades legais em caso de falsidade.

Art. 6º Será excluído da seleção o requerente que:

I - mentir ou omitir informação relevante;

II - apresentar documento falso ou adulterado;

III - ser proprietário do veículo de transporte dos alunos.

Art. 7º A análise dos documentos solicitados será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A comprovação bimestral de matrícula deverá será feita pelo aluno mediante anexo de documento emitido pela instituição de ensino, em nome do aluno, confirmando a regularidade da matrícula.

§ 2º O envio do arquivo estará disponível na área do aluno no endereço eletrônico https://auxiliotransporte.pereirabarreto.sp.gov.br/.

Art. 8º Aquele que fizer declaração falsa ou apresentar documento falso ou adulterado, ou que não seja digno de fé será responsabilizado no âmbito civil, administrativo e criminal.

Parágrafo único. O servidor Público Municipal de Pereira Barreto que concorrer para prática constante do *caput* será responsabilizado na forma da Lei nº 845, de 15 de agosto de 1970 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento e avaliação da execução da presente concessão de ajuda de custo.

Art. 10. O valor será pago até o dia 15 (quinze) de cada mês, para o mesmo mês de referência, mediante transferência bancária ao aluno ou seu representante legal, ou em nome de terceiros por meio de autorização assinada.

Art. 11. Perderá o benefício no decorrer do ano, o estudante que:

I - deixar de preencher os requisitos constantes do art. 4º desta Lei;

II - prestar informação falsa ou apresentar documento falso ou adulterado;

Parágrafo único. A perda do benefício de que trata essa Lei no ano corrente não prejudicará nova concessão do benefício no ano subsequente, desde que preenchidos os requisitos desta Lei pelo estudante requerente.

Art. 12. As despesas para a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente com a seguinte classificação analítica da despesa, suplementadas se necessário:

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.04 Educação Complementar

12.364.0023.2038.0000 Auxilio Transportes a Estudante

3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudante

Ficha 261 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 250.000,00

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra

.....

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: 178/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 003/2021

Trata-se de licitação a qual se destina a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana.

É o sucinto relatório.

Decido.

Ex officio, frente ao imbróglio que se formou, chamo o feito à ordem para melhor análise acerca da higidez do processo licitatório em testilha, suspendendo **todos** os atos referente ao certame, devendo permanecer como se encontra o feito, até ulterior deliberação em sentido contrário.

Publique-se. Intime-se e Cumpra-se.

Pereira Barreto-SP, 18 de março de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal
Emilio Francisco Chiesa
OAB/SP 141060
Secretário de Assuntos Jurídicos

.....

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 048/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

Objeto: O imóvel objeto da presente locação será utilizado pela **LOCATÁRIA**, para uso residencial do Senhor Luiz de Freitas e sua mulher Floripes Maria de Freitas, por força da decisão judicial, cumprimento de sentença nº 0001165-94.2021.8.26.0439 - Reintegração de Posse, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor das locadoras **ELLEN CAROLINE DA SILVA MÁXIMO**, inscrita no **CPF nº: 419.239.848-36**, e **MAYARA DA SILVA MÁXIMO**, inscrita no **CPF nº 389.657.028-52**, no valor mensal de **R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).**

Estância Turística de Pereira Barreto, 02 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7877/2022

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: MAYARA DA SILVA MÁXIMO

CPF: 389.657.028-52

Objeto: Locação de imóvel para uso residencial por força da decisão judicial em favor do Senhor Luiz de Freitas e sua mulher Floripes Maria de Freiras, cumprimento de sentença processo nº 0001165-94.2021.8.26.0439 - Reintegração de Posse, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Valor mensal: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Vigência: 02/03/2022 a 1º/03/2027

Pereira Barreto/SP, 02 de março de 2022

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

PREFEITURA
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº006/2022

De acordo com a Lei Complementar nº43 de 20/12/2010, art 19, inciso I , a Diretoria da EMEB "Profª. Celda Mello Oliveira" torna pública a existência de classe (s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca professores PEB II - Artes, que foram devidamente aprovados no Processo Seletivo nº001/2021 e professores efetivos PEB II - Artes que tenham interesse na carga suplementar, para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

c) Cópia do Diploma ou Certificado e Histórico.

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	23/03/2022	EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira"	13h00

Período: de 28/03/2022 a 22/12/2022, ou dado retorno da titular ao cargo.
Identificação: 22 (vinte e duas) horas/aulas em substituição à profª Élida Ferreira de Azevedo de Souza, afastada para exercer função gratificada de Coordenadora Pedagógica, conforme Portaria nº 21.629 de 23/02/2022.
Disciplina: Artes
Turno: Manhã e Tarde

Períodos	Manhã						Tarde					
Dia da Semana	Aulas						Aulas					
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
2ª feira	2ºB	2ºA	5ºA	-	-	-	-	-	-	-	1ºD	-
3ª feira	4ºB	5ºB	1ºA	3ºB	4ºA	-	1ºD	-	-	-	-	-
4ª feira	3ºA	2ºB	1ºA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5ª feira	5ºA	5ºB	4ºC	3ºA	3ºB	-	-	-	-	-	-	-
6ª feira	2ºA	4ºC	4ºA	4ºB	-	-	-	-	-	-	-	-

3 – O HTPC e HTPI dependerão do número de aulas atribuídas. O HTPC será realizado às segundas-feiras das 18h10 às 21h30.

4 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

☐ em todas/parte das aulas
☐ em _____ aulas, sendo (M), (T), (N)
☒ não existe candidato interessado na U.E.

5 – Os interessados deverão comparecer usando máscaras, para prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme normas sanitárias vigentes.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 18 de março de 2022.

Patrícia de Oliveira Sakane Barakat
RG.23.526.205-5 SSP/SP
Diretora de Escola

Rua Dermival Franceschi, 645 Lapa /CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
e-mail: celdamello@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

PREFEITURA
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº007/2022

De acordo com a Lei Complementar nº43 de 20/12/2010, art 19, inciso I , a Diretoria da EMEB "Profª. Celda Mello Oliveira" torna pública a existência de classe (s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca professores PEB I, que foram devidamente aprovados no Concurso Público Municipal nº001/2018 e Processo Seletivo nº003/2019, para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

c) Cópia do Diploma ou Certificado e Histórico.

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	23/03/2022	EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira"	13h00

Período: de 30/03/2022 a 28/04/2022, ou dado retorno da titular ao cargo.
Identificação: 30 (trinta) horas/aulas em substituição à profª Clara Inês Pereira de Souza Ferrari, afastada em gozo de Licença Prêmio, conforme Portaria nº 21.658 de 07/03/2022.
Disciplina: Polivalente
Turno: Manhã

Períodos	Manhã						Tarde					
Dia da Semana	Aulas						Aulas					
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
2ª feira	HTPI	4ºB	4ºB	4ºB	4ºB	-	-	-	-	-	-	-
3ª feira	HTPI	HTPI	4ºB	4ºB	4ºB	-	-	-	-	-	-	-
4ª feira	4ºB	4ºB	4ºB	4ºB	4ºB	-	-	-	-	-	-	-
5ª feira	-	4ºB	4ºB	4ºB	4ºB	-	-	-	-	-	-	-
6ª feira	4ºB	4ºB	4ºB	HTPI	4ºB	-	-	-	-	-	-	-

3 – O HTPC será realizado às segundas-feiras das 18h10 às 21h30.

4 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)
- ☐ em todas/parte das aulas
- ☐ em _____ aulas, sendo (M), (T), (N)
- ☒ não existe candidato interessado na U.E.

5 – Os interessados deverão comparecer usando máscaras, para prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme normas sanitárias vigentes.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 18 de março de 2022.

Patrícia de Oliveira Sahant Barakat
RG.23.526.205-5 SSP/SP
Diretora de Escola

Rua Dermival Franceschi, 645 Lapa /CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
e-mail: celdamello@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 008/2022

De acordo com a Lei Complementar nº43 de 20/12/2010, art 19, inciso I , a Diretoria da EMEB "Profª. Celda Mello Oliveira" torna pública a existência de classe (s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca professores PEB I, que foram devidamente aprovados no Concurso Público Municipal nº001/2018 e Processo Seletivo nº003/2019, para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:
a) Via de Mod. DRHU
b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	23/03/2022	EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira"	13h00

Período: de 30/03/2022 a 28/04/2022.
Identificação: 02h/a de Projeto de Reforço e Recuperação e 02h/a de Projeto de Descritores, em substituição à profª Clara Inês Pereira de Souza Ferrari, afastada em gozo de Licença Prêmio, conforme Portaria nº 21.658 de 07/03/2022.

PROJETO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO

HORÁRIO	Nº H/A	DESCRIÇÃO	TURMAS
Das 11h30 às 12h20	2h/a semanais	Quarta e Quinta	4º ano B

PROJETO DE DESCRITORES

HORÁRIO	Nº H/A	DESCRIÇÃO	TURMAS
Das 11h30 às 12h20	2h/a semanais	Segunda e Terça	4º ano B

3 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)
☐ em todas/parte das aulas
☐ em _____ aulas, sendo (M), (T), (N)
☒ Não existe candidato (a) interessado (a) na U.E.

4 – Os interessados deverão comparecer usando máscaras, para prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme normas sanitárias vigentes.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 18 de março de 2022.

Patrícia de Oliveira Sakane Bdrakat
RG. 23.526.205-5 SSP/SP
Diretora de Escola

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

PREFEITURA
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº009/2022

De acordo com a Lei Complementar nº43 de 20/12/2010, art 19, inciso I , a Diretoria da EMEB "Profª. Celda Mello Oliveira" torna pública a existência de classe (s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca professores PEB I, que foram devidamente aprovados no Concurso Público Municipal nº001/2018 e Processo Seletivo nº003/2019, para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

c) Cópia do Diploma ou Certificado e Histórico.

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	23/03/2022	EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira"	13h00

Período: de 28/03/2022 a 13/05/2022.
Identificação: 30 (trinta) horas/aulas em substituição à profª Rosana Guedes do Prado Santos, afastada por Licença Saúde.
Disciplina: Polivalente
Turno: Tarde

Períodos	Manhã						Tarde					
Dia da Semana	Aulas						Aulas					
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
2ª feira	-	-	-	-	-	-	3ºE	3ºE	3ºE	3ºE	HTPI	-
3ª feira	-	-	-	-	-	-	3ºE	3ºE	HTPI	3ºE	3ºE	-
4ª feira	-	-	-	-	-	-	3ºE	HTPI	HTPI	3ºE	3ºE	-
5ª feira	-	-	-	-	-	-	3ºE	3ºE	3ºE	3ºE	3ºE	-
6ª feira	-	-	-	-	-	-	-	3ºE	3ºE	3ºE	3ºE	-

3 – O HTPC será realizado às segundas-feiras das 18h10 às 21h30.

4 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)
- ☐ em todas/parte das aulas
- ☐ em _____ aulas, sendo (M), (T), (N)
- ☒ não existe candidato interessado na U.E.

5 – Os interessados deverão comparecer usando máscaras, para prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme normas sanitárias vigentes.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 18 de março de 2022.

Patrícia de Oliveira Sakane Barakat
RG.23.526.205-5 SSP/SP
Diretora de Escola

Rua Dermival Franceschi, 645 Lapa /CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
e-mail: celdamello@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 010/2022

A Diretoria da EMEB "Profª. Celda Mello Oliveira" torna pública a existência de classe (s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca interessados em geral para sessão de atribuição abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:
a) Via de Mod. DRHU
b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	23/03/2022	EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira"	13h00

Período: de 28/03/2022 a 13/05/2022.
Identificação: 04h/a de Projeto de Reforço e Recuperação e 06h/a Projeto de Descritores, em substituição à profª Rosana Guedes do Prado Santos, afastada por Licença Saúde.

PROJETO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO

HORÁRIO	Nº H/A	DESCRIÇÃO	TURMAS
Das 11h30 às 12h20	2h/a semanais	Quinta e sexta	3º ano A
Das 12h20 às 13h10	2h/a semanais	Quinta e sexta	3º ano E

PROJETO DE DESCRITORES

HORÁRIO	Nº H/A	DESCRIÇÃO	TURMAS
Das 11h30 às 12h20	3h/a semanais	Segunda, Terça e Quarta	3º ano A
Das 12h20 às 13h10	3h/a semanais	Segunda, Terça e Quarta	3º ano E

3 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)
☐ em todas/parte das aulas
☐ em _____ aulas, sendo (M), (T), (N)
☒ Não existe candidato (a) interessado (a) na U.E.

4 – Os interessados deverão comparecer usando máscaras, para prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme normas sanitárias vigentes.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 18 de março de 2022.

Patrícia de Oliveira Sakane Barakat
RG. 23.526.205-5 SSP/SP
Diretora de Escola

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto - SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB Profª Maria Elza de Aguiar Domingues

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Diretora da Escola Municipal de Educação Básica "Professora Maria Elza de Aguiar Domingues" torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuição abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:
a) Via de Mod. DRHU
b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local (is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
MUN.	23/03/2022	EMEB Prof.ª "Maria Elza de Aguiar Domingues"	14:00

Motivo da Atribuição: Atribuição de aulas, em substituição à professora Élida Ferreira de Azevedo de Souza, afastada para a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, conforme Portaria nº 21.629, datada de 23/02/2022.
Identificação/aula (s)**: 4 (quatro) aulas/semanais**
Período: 28/03/2022 a 22/12/2022, ou quando do retorno do professor titular ao cargo/função.
Disciplina: **PEB II – ARTE**
Ensino Fundamental**: 1º B e 5º A.**
Período**: Manhã.**

Períodos:	MANHÃ					TARDE				
Dia da Semana	1ª aula	2ª aula	3ª aula	4ª aula	5ª aula	1ª aula	2ª aula	3ª aula	4ª aula	5ª aula
2ª feira	-	-	-	1º B	5º A	-	-	-	-	-
3ª feira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4ª feira	-	-	-	1º B	5º A	-	-	-	-	-
5ª feira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6ª feira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Observação: **As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo serão realizadas às segundas-feiras das 18h10 às 21h30, se necessário.**

3 – Existe, na U.E. candidato(s) interessado(s):
☐ Em todas/parte das aulas
☐ Em aulas, sendo (M), (T), (N)
☒ Não existe candidato interessado na U.E.

4 – Os interessados deverão comparecer usando máscaras, para prevenção de contágio pelo **CORONAVÍRUS COVID 19**, conforme normas sanitárias vigentes.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 18 de março de 2022.

Enedina R. dos S. Carvalho
Diretora da Escola
RG 6 267 234-4

Rua Pará, 981 Jardim Imperatriz Telefone 3704 4779
Pereira Barreto - SP

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto – SP
"Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS Nº 014/2022

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os interessados classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 e Processo Seletivo nº 004/2019 para as funções de PEICEJA (Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos) para a sessão de atribuição abaixo enumerada:

1- O (a) interessado (a) deverá vir munido (a) de:

a) Via Modelo DRHU;

b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente;

2- Dia, local, horário, etapa de atribuição e horário da classe e/ou aulas a serem atribuídas:

FASE	DIA	LOCAL	HORÁRIO
Mun.	**22/02/2022** (terça-feira)	Centro de Formação do Professor Rua Cyro Maia, nº 2.386 Pereira Barreto/SP	**14h**

3 – RELAÇÃO DAS VAGAS

a) PEICEJA - Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos **Classe livre**, pelo período de **28/03/2022 à 22/12/2022** ou dado ingresso de professor efetivo.

UNIDADE DE ENSINO	TURMA	PERÍODO	JORNADA
CEMEI PROF. MILHEN C. FARHAT	**Berçário C**	**Manhã**	**30h/a semanais:** 20h/a com alunos; 04h/a HTPC – (2ª feira das 16h30 às 19h50); 04h/a HTPI; 02h/a HTPL.
CEMEI PROF. MILHEN C. FARHAT	**Berçário D**	**Tarde**	**30h/a semanais:** 20h/a com alunos; 04h/a HTPC – (2ª feira das 16h30 às 19h50); 04h/a HTPI; 02h/a HTPL.

Pereira Barreto, 18 de março de 2022.

Maria José Carneiro
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto – SP
"Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS - Nº 013/2022

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os **Professores PEB II (Professor de Educação Básica II - Arte)** interessados e devidamente aprovados no Processo Seletivo nº 001/2021 para a sessão de atribuição abaixo enumerada:

1- O (a) interessado (a) deverá vir munido (a) de:

a) Via Modelo DRHU;

b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente;

2- Dia, local, horário, etapa de atribuição e horário da classe e/ou aulas a serem atribuídas:

FASE	DIA	LOCAL	HORÁRIO
Mun.	**22/03/2022** (terça-feira)	Centro de Formação do Professor Rua Cyro Maia, nº 2.386 Pereira Barreto/SP	**15h**

3 – RELAÇÃO DAS VAGAS

a) PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

Aulas livres, pelo período de **28/03/2022 à 22/12/2022** ou dado o ingresso de servidor efetivo.

UNIDADE DE ENSINO	TURMA	PERÍODO	QDE DE AULAS
EMEF FAZENDA ESMERALDA	1º/2º ano A Multisseriada	Manhã	02 HORAS AULAS/SEMANAIS
EMEF FAZENDA ESMERALDA	3º ano A	Manhã	02 HORAS AULAS/SEMANAIS
EMEF FAZENDA ESMERALDA	4º/5º ano A Multisseriada	Manhã	02 HORAS AULAS/SEMANAIS

Pereira Barreto, 18 de março de 2022.

Maria José Carneiro
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto – SP
"Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS - Nº 015/2022

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a existência de aulas a serem atribuídas e, convoca os **Professores de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos - PEICEJA** interessados e devidamente aprovados no Processo Seletivo nº 004/2019 e classificados no Processo de Credenciamento para atuar nas oficinas curriculares de Escolas de Tempo Integral de Educação Infantil para a sessão de atribuição abaixo enumerada:

1- O (a) interessado (a) deverá vir munido (a) de:

a) Via Modelo DRHU;

b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente;

2- Dia, local, horário, etapa de atribuição e horário da classe e/ou aulas a serem atribuídas:

FASE	DIA	LOCAL	HORÁRIO
Mun.	**22/03/2022** (terça-feira)	Centro de Formação do Professor Rua Cyro Maia, nº 2.386 Pereira Barreto/SP	**14h**

3 – RELAÇÃO DAS VAGAS

a) PEICEJA - Professores de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos - Oficinas Curriculares de Arte, Literatura e Brincadeiras. **Aulas livres**, pelo período de **28/03/2022 à 22/12/2022** ou dado o ingresso de servidor efetivo.

EMEI TIA NASTÁCIA

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
12h10 às 13h00	---	---	---	---	---
13h00 às 13h50	Nível I A	---	---	Nível I A	---
13h50 às 14h40	Nível I A	---	---	---	---

Pereira Barreto, 18 de março de 2022.

Maria José Carneiro
Secretária Municipal de Educação